

PROPOSTA ALTERNATIVA AO PLANO DE EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT – PED – ELABORADA PELAS ENTIDADES SINDICAIS, COM APOIO DE TODAS AS ENTIDADES ASSOCIATIVAS, REPRESENTATIVAS DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DOS PLANOS PETROS DO SISTEMA PETROBRAS REPACTUADOS E NÃO REPACTUADOS – PPSP-R E PPSP-NR,

Objeto:

Esta proposta é o resultado do esforço máximo das entidades sindicais representativas de participantes e assistidos dos Planos PPSP-R e PPSP-NR que compõem o GT Petros (FUP, FNP e FNTTAA), juntamente com todas as demais entidades associativas dos participantes e assistidos do Sistema Petrobras com o objetivo de substituir o atual PED, eliminar o atual déficit e evitar a ocorrência de novos déficits, garantindo, desta forma, a sustentabilidade e a perenidade desses Planos, pois acreditamos que planos de benefício definido, se bem administrados, continuam sendo viáveis e são os que trazem maiores garantias e maior tranquilidade aos participantes e assistidos.

O Grupo de Trabalho:

O Grupo de Trabalho – GT Petros foi constituído pela Diretoria da Petrobras, em novembro de 2017, por meio do documento RH/AMB/RTS – 50.282/2017, em atendimento ao pleito das entidades sindicais devido aos graves problemas financeiros que passaram a fazer parte do cotidiano das famílias de participantes e assistidos do PPSP, após a implantação do PED 2015.

Durante o trabalho do GT Petros, foram desenvolvidos estudos técnicos e a proposta ora apresentada é fruto de um longo período de debates entre os seus membros e entre as entidades sindicais e as demais entidades associativas.

Os membros que compõem o GT são os seguintes:

Petrobras	Petros	Entidades Sindicais
Paulo Mansur – Coordenador	Cid Rodrigues	Paulo Cesar Martin (FUP)
Cláudia Padilha	Hugo	Norton Almeida (FUP)
Alexandre Barros	Rosimeri Carecho (JUR)	Helio Libório (FUP)
Helano Souza		Agnelson Camilo (FNP)
Laura		Ronaldo Tedesco (FNP)
Gabriela Mendes		Marco Aurélio (FNTTAA)
Gustavo Dimitri (JUR)		Alice Burlamaqui (Atuária)
		Paulo Brandão (JUR)
		Marcello Luiz (JUR)

1 - A proposta alternativa ao PED:

1.1 Após os estudos técnicos demandados, analisados e debatidos entre os membros do GT Petros, foi elaborada uma proposta para substituir o atual PED, através da alteração do Regulamento dos Planos PPSP-R e PPSP-NR, contemplando os seguintes pontos:

Proposta alternativa ao PED	Observações
1. Aumento paritário da alíquota das Contribuições Normais;	Esses percentuais serão definidos a fim de manter o equilíbrio do Plano, respeitando os tetos dos itens 3, 4 e 6.
2. Introdução da Contribuição Normal paritária das Pensionistas no mesmo patamar de Participantes e Assistidos;	Esses percentuais serão definidos a fim de manter o equilíbrio do Plano, respeitando os tetos dos itens 3, 4 e 6.
3. Implantação de redutores nos reajustes dos benefícios concedidos, por Plano e por faixa de contribuição;	Subtração máxima de 2,8 % do índice de reajuste, por 5 anos ou até atingir subtração acumulada de 13,24%.
4. Implantação do BDP e redutor nas atualizações dos valores dos benefícios a conceder, por Plano e por faixa de contribuição;	Subtração máxima de 2,8 % do índice de reajuste, por 5 anos ou até atingir subtração acumulada de 13,24%.
5. Introdução de Contribuição Normal sobre o Pecúlio por Morte;	Esses percentuais serão definidos a fim de manter o equilíbrio do Plano, respeitando os tetos dos itens 3, 4 e 6.
6. Introdução de Contribuição Adicional paritária sobre o Abono Anual (13º), líquido da Contribuição Normal, por até 10 anos.	Alíquota máxima de 30%.

2 - Esclarecimento sobre as alterações regulamentares:

2.1 - Para implantação das propostas acima, será necessário que o Conselho Deliberativo da Petros, a Secretaria das Estatais do Ministério do Planejamento – SEST e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC aprovem essas alterações regulamentares nos planos PPSP-R e PPSP-NR.

2.2 - No caso da introdução contribuição normal das pensionistas, não é necessária alteração regulamentar, pois os Regulamentos dos Planos prevêem as contribuições normais para os assistidos (aposentados e pensionistas).

2.3 - A título de esclarecimento da aplicação dos deflatores, os seus impactos deverão ser calculados pela Petros a fim de que não haja desvantagem para aqueles que aderirem a esta proposta, em relação ao atual PED.

2.4 - Por isso, esses deflatores serão definidos observando as características dos modelos de reajuste de cada Plano (PPSP-R e PPSP-NR) e também observando a faixa de contribuição que cada participante ou assistido esteja inserido.

2.5 - Quanto ao Benefício Definido Previamente – BDP, para participantes que não aderiram ao BPO, nossa proposta prevê que esses benefícios sejam integrais, calculados com os valores de hoje, considerando hipoteticamente que o participante esteja elegível, e poderão ser pagos a partir da efetiva data de elegibilidade, mediante requerimento do participante.

2.6 - A partir do momento do cálculo, qualquer variação no salário do participante não afetará mais o valor do BDP. E o valor do benefício será atualizado pelo índice previsto para cada Plano, descontados dos deflatores calculados pela Petros.

2.7 - Nossa proposta alternativa tem como objetivo a revisão do atual PED por meio de alterações regulamentares, pois assim possibilita as patrocinadoras pagarem suas parcelas paritárias em relação ao PED da seguinte forma:

- a) Uma parte seria paga através da elaboração de um compromisso financeiro, conforme previsão da norma previdenciária, para o montante paritário aos valores pagos pelos Assistidos e Participantes através do uso dos Deflatores (itens 3 e 4 da tabela acima);
- b) Outra parcela, seria paga através da paridade direta das contribuições normais e das contribuições adicionais sobre Abono Anual e sobre o Pecúlio (itens 1, 2, 5 e 6 da tabela acima).

2.8 - A proposta apresentada pelas entidades sindicais, conforme descrita no início deste documento, após intensos e extensivos debates, caracteriza-se pelos aspectos conceituais, não se prendendo, nesse momento, a parâmetros de percentuais e valores, o que caberá ao trabalho técnico da Petros para a realização da calibragem necessária para que esse conjunto de alterações regulamentares atinja os resultados necessários para o equilíbrio atual e permanente dos planos PPSP-R e PPSP-NR.

2.9 - O Pessoal da ativa que optou pelo BPO ou que optar pelo PED alternativo (objeto desta proposta) poderá requerer o benefício sem a exigência de elegibilidade pelo INSS.

2.10 - A Petros disponibilizará para as entidades os trabalhos técnicos quanto à apuração dos valores das contribuições, o que será dado como concluído após manifestação das mesmas. As entidades sindicais acompanharão todas as fases de tramitação do processo de aprovação da proposta alternativa, na Petros, na Petrobras, na SEST e na PREVIC.

3 - Alterações regulamentares para mitigar os riscos futuros de novos déficits:

3.1 - Com relação às alterações regulamentares para evitar ou reduzir novos déficits, será necessário que o CD da Petros, a SEST e a PREVIC autorizem, no mesmo momento, outras alterações regulamentares, que são:

- a) Supressão da taxa de contribuição normal de participantes e assistidos do regulamento, mantendo somente a previsão da paridade plena, incluindo os assistidos dos Planos;
- b) Estabelecimento de revisão anual da taxa de contribuição normal paritária, de acordo com o resultado do Plano, a fim de manter o seu equilíbrio técnico;
- c) Estabelecimento da taxa de contribuição normal paritária igual para todos os participantes e assistidos independente da opção pela tabela contributiva realizada em 1991;
- d) Estabelecimento da obrigatoriedade do cumprimento do teto de benefício para o grupo Pós-82;
- e) Extensão da Resolução 49 para os participantes em BDP e BPO, ou seja, a alteração da composição familiar só será permitida mediante aporte financeiro que elimine o impacto no Plano dessa alteração;
- f) Estabelecimento da mesma data base de reajuste dos benefícios para todos os assistidos, de acordo com a data base de reajuste de suas respectivas patrocinadoras;

4 – Possibilidade de implantação de benefício complementar nos Planos PPSP-R e PPSP-NR custeado por contribuições adicionais paritárias que incidirão sobre a parcela salarial que ultrapassar os tetos de contribuição dos Planos.

4.1 - Esta proposta visa promover uma alternativa para os participantes do PPSP-R e PPSP-NR que desejam garantir uma renda adicional além do teto de benefício previsto nesses Planos.

4.2 - Essas contribuições adicionais seriam alocadas em contas individuais e formarão um benefício complementar calculado por conversão atuarial.

4.3 - Os Planos PPSP-R e o PPSP-NR já possuem contas individuais para duas situações específicas: pagamento de benefícios complementares formados com recursos oriundos de portabilidades e alocação da reserva de poupança, que pode ser utilizada para resgate ou pagamento de pensão por morte dos participantes que optaram pelo BPO.

4.4 - A implantação dessa proposta torna mais atrativa a adesão dos participantes e assistidos às alterações regulamentares e evita a necessidade da implantação de um novo Plano, conforme apresentado pelos representantes da Petrobras, o PP3.

4.5 - O participante que estiver inscrito no BPO ou no BDP poderá optar por este benefício complementar.

5 - Forma de Implementação da Proposta:

5.1 - Todas as adesões serão implementadas por Adesão Individual.

5.2 - O participante e o assistido que aderir à proposta estará concordando com todas as alterações regulamentares.

5.3 - Após a implantação da presente proposta, será feito anualmente o ajuste nas contribuições adicionais decorrentes desta proposta em função do resultado dos Planos PPSP-R e PPSP-NR, ensejando a revisão de seu custeio.

5.4 - Na implantação desta proposta deve constar da documentação que formaliza sua aprovação, que eventuais ganhos financeiros decorrentes de ações judiciais, acordos de leniência, inquéritos civis ou quaisquer outros eventos que aumentem o patrimônio líquido dos planos PPSP-R e PPSP-NR sejam repassados, nas suas respectivas proporções, para as submassas correspondentes geradas.

5.5 - Os participantes e assistidos pós-70 que aderirem à proposta de alterações regulamentares continuarão nos respectivos Planos, em massa segregada.

5.6 - Os participantes e assistidos pré-70 poderão continuar nos Planos, em massa segregada, somente se a proposta puder ser apresentada para esse Grupo. Caso não seja possível, deverá ser efetivada a Segregação desse Grupo antes do oferecimento desta proposta.

5.7 - Os participantes e assistidos pós-70 que não aderirem à proposta também permanecerão nos respectivos Planos, em outra submassa específica.

5.8 - Para aqueles que realizaram contribuição ao atual PED, haverá um crédito individual devidamente atualizado, para liquidação diferida sobre as futuras contribuições normais após a adesão Individual à proposta.

5.9 - Todo o processo de alterações regulamentares, incluindo cronograma e prazos para a implementação da nossa proposta estarão definidos num novo Acordo de Obrigações Recíprocas, assinado entre as patrocinadoras e as entidades sindicais.

5.10 - Com a entrega e protocolo da presente proposta, a Petrobras assume o compromisso de encaminhá-la e aprová-la por sua Diretoria Executiva no presente exercício (2018).

5.11 - Após a conclusão do processo de implementação de nossa proposta, serão discutidas no âmbito deste Fórum e do GT as providências necessárias para viabilizar a reunificação dos Planos PPSP-R e PPSP-NR.

5.12 - Conforme Acordo de Obrigações Recíprocas homologado pelo Juízo da 18ª Vara Cível, a Petrobras assume o compromisso de implementar a eleição direta, para escolha do Diretor de Segurança (DISE) e Diretor de Administração Financeira (DIAF) entre todos os participantes e assistidos da Petros.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

Assinam esta proposta:

NOME	ASSINATURA
Paulo Cesar Martin (FUP)	
Norton Almeida (FUP)	
Helio Libório (FUP)	
Agnelson Camilo (FNP)	
Ronaldo Tedesco (FNP)	
Marco Aurélio (FNTTAA)	
Alice Burlamaqui (AEXAP)	
Paulo Brandão (FENASPE)	
Marcello Luiz (FUP)	
Adaedson Costa (FNP)	
Marcus Coelho (FNP)	
Vinícius Camargo (FNP)	
Pedro Carvalho (AMBEP)	
Pedro Chrispim (GDPAPE)	
Simion Arongaus (GDPAPE)	
Marília Moreira (AEXAP)	